AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** para **"Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais em fonoaudiologia"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de chamamento público, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos; encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

A secretaria solicitante apresenta a seguinte justificativa para a presente contratação: "A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação de Rolândia identificaram aumento significativo da demanda por atendimentos fonoaudiológicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A necessidade decorre principalmente: do aumento dos encaminhamentos após o período pandêmico; do crescimento dos casos relacionados a atrasos no desenvolvimento da linguagem oral e escrita; da ampliação da demanda por avaliação e terapia fonoaudiológica especializada; do tempo de espera da fila de pacientes e alunos por terapia fonoaudiológica de 05 a 08 meses, dependendo do risco; da inexistência de profissionais suficientes para absorver integralmente a demanda reprimida. Atualmente existe fila de espera para atendimentos especializados, situação que compromete a efetividade das ações de saúde e educação, especialmente nos casos em que a intervenção precoce é essencial para o desenvolvimento infantil e para a reabilitação dos usuários".

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SESSÃO	8.160	Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais em fonoaudiologia. Os	R$ 78,42	R$ 639.907,20

			serviços serão realizados de acordo com os procedimentos listados no termo de referência. A finalidade do presente Credenciamento é prestação de serviços em fonoaudiologia para atendimentos das demandas de pacientes inseridos na rede municipal de ensino de Rolândia-Pr e demais demandas dos serviços especializados da rede municipal de saúde.		

5. CONTRATAÇÃO

Os futuros contratados deverão apresentar a documentação necessária para análise no prazo de **09 DE JULHO DE 2026 (09/07/2026) ATÉ 08 DE JULHO DE 2027 (08/07/2027)**, conforme edital, para que sejam credenciados para prestar o serviço.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado a ser contratado é de R$ 639.907,20 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), devendo ser pago de forma parcelada conforme critério estabelecido pela secretaria competente.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 3.749, 3.750/2026 e 3.683/2026.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico

DOTAÇÃO: 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 103020009.2.049.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente CREDENCIAMENTO,

independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

9. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para o CREDENCIAMENTO e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 07 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

10. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação deste processo licitatório por CREDENCIAMENTO, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 07 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal